



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 099/2022-PMI**

**Processo Administrativo nº 663/2022**

Com Lotes Exclusivos de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
**O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646, de 06 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9 (nove) horas** do dia **10 de janeiro de 2023**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por item**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por item

#### **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I** - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 9h (nove) horas do dia 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h (nove) horas do dia 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

### 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com as características descritas abaixo:

| Lote: 1 - RM - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                 |       |      |              |                    |
|------------------------------------------------|---------------------------------|-------|------|--------------|--------------------|
| Item                                           | Nome do serviço                 | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | ANGIO RESSONÂNCIA               | 10,00 | SERV | 903,00       | 9.030,00           |
| TOTAL                                          |                                 |       |      |              | 9.030,00           |
| Lote: 2 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                 |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                 | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | ANGIO TOMOGRAFIA                | 10,00 | SERV | 800,00       | 8.000,00           |
| TOTAL                                          |                                 |       |      |              | 8.000,00           |
| Lote: 3 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                 |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                 | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | COLONOSCOPIA                    | 50,00 | SERV | 687,50       | 34.375,00          |
| TOTAL                                          |                                 |       |      |              | 34.375,00          |
| Lote: 4 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                 |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                 | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | DOPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS   | 90,00 | SERV | 240,00       | 21.600,00          |
| TOTAL                                          |                                 |       |      |              | 21.600,00          |
| Lote: 5 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                 |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                 | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | DOPLER COLORIDO ABDOME SUPERIOR | 90,00 | SERV | 315,00       | 28.350,00          |
| TOTAL                                          |                                 |       |      |              | 28.350,00          |
| Lote: 6 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                 |       |      |              |                    |

| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1                                               | DOPLER COLORIDO AORTA ABDOMINAL                           | 90,00  | SERV  | 213,34       | 19.200,60          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 19.200,60          |
| Lote: 7 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP  |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | DOPLER COLORIDO APARELHO URINÁRIO (ARTÉRIAS RENAIIS)      | 90,00  | SERV  | 215,00       | 19.350,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 19.350,00          |
| Lote: 8 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP  |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | DOPLER COLORIDO POR MEMBRO ARTERIAL                       | 90,00  | SERV  | 236,67       | 21.300,30          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 21.300,30          |
| Lote: 9 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP  |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | DOPLER COLORIDO POR MEMBRO VENOSO                         | 90,00  | SERV  | 236,67       | 21.300,30          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 21.300,30          |
| Lote: 10 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ECODOPLERCARDIOGRAMA                                      | 150,00 | SERV  | 205,00       | 30.750,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 30.750,00          |
| Lote: 11 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ELETROCARDIOGRAMA                                         | 30,00  | SERV  | 90,28        | 2.708,40           |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 2.708,40           |
| Lote: 12 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ELETROENCEFALOGRAMA                                       | 200,00 | SERV. | 145,78       | 29.156,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 29.156,00          |
| Lote: 13 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ENDOSCOPIA DIGESTIVA (NÃO TERAPÊUTICA)                    | 100,00 | SERV  | 346,58       | 34.658,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 34.658,00          |
| Lote: 14 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | HOLTER                                                    | 60,00  | SERV  | 149,00       | 8.940,00           |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 8.940,00           |
| Lote: 15 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | M.A.P.A. (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) | 100,00 | SERV  | 145,00       | 14.500,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 14.500,00          |
| Lote: 16 - RMN - EXCLUSIVO ME E EPP             |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR PESCOÇO                     | 37,00  | SERV  | 798,00       | 29.526,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 29.526,00          |
| Lote: 17 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RX - ABDOME SIMPLES                                       | 300,00 | SERV  | 82,27        | 24.681,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 24.681,00          |
| Lote: 18 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |

|                                    |                                |        |      |              |                    |
|------------------------------------|--------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                  | RX - ANTEBRAÇO                 | 100,00 | SERV | 77,00        | 7.700,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 7.700,00           |
| Lote: 19 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - BACIA                     | 100,00 | SERV | 77,00        | 7.700,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 7.700,00           |
| Lote: 20 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - BRAÇO                     | 280,00 | SERV | 74,75        | 20.930,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 20.930,00          |
| Lote: 21 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - CALCÂNEO                  | 120,00 | SERV | 74,25        | 8.910,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 8.910,00           |
| Lote: 22 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - CLAVÍCULA                 | 120,00 | SERV | 75,25        | 9.030,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 9.030,00           |
| Lote: 23 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA CERVICAL           | 280,00 | SERV | 74,58        | 20.882,40          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 20.882,40          |
| Lote: 24 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA DORSAL OU TORÁCICA | 280,00 | SERV | 75,33        | 21.092,40          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 21.092,40          |
| Lote: 25 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA DORSO-LOMBAR       | 280,00 | SERV | 73,00        | 20.440,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 20.440,00          |
| Lote: 26 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA LOMBO-SACRA        | 240,00 | SERV | 76,02        | 18.244,80          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 18.244,80          |
| Lote: 27 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COSTELA POR HEMIROTAX     | 60,00  | SERV | 78,08        | 4.684,80           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 4.684,80           |
| Lote: 28 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COTOVELO                  | 200,00 | SERV | 74,50        | 14.900,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 14.900,00          |
| Lote: 29 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COXA                      | 200,00 | SERV | 74,50        | 14.900,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 14.900,00          |
| Lote: 30 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - CRÂNIO                    | 400,00 | SERV | 75,58        | 30.232,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 30.232,00          |
| Lote: 31 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - FACE                      | 100,00 | SERV | 79,17        | 7.917,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 7.917,00           |
| Lote: 32 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |

| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|------------------------------------|---------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                  | RX - IDADE ÓSSEA    | 100,00 | SERV | 75,08        | 7.508,00           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 7.508,00           |
| Lote: 33 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - JOELHO         | 280,00 | SERV | 74,75        | 20.930,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 20.930,00          |
| Lote: 34 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - LOMBAR         | 300,00 | SERV | 74,17        | 22.251,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 22.251,00          |
| Lote: 35 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - MANDÍBULA      | 120,00 | SERV | 76,67        | 9.200,40           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 9.200,40           |
| Lote: 36 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - MÃO            | 240,00 | SERV | 74,50        | 17.880,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 17.880,00          |
| Lote: 37 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - OMBRO          | 160,00 | SERV | 74,50        | 11.920,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 11.920,00          |
| Lote: 38 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - ÓRBITA         | 40,00  | SERV | 74,58        | 2.983,20           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 2.983,20           |
| Lote: 39 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - OSSOS DA FACE  | 100,00 | SERV | 75,67        | 7.567,00           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 7.567,00           |
| Lote: 40 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - PÉ             | 420,00 | SERV | 74,75        | 31.395,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 31.395,00          |
| Lote: 41 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - PERNA          | 240,00 | SERV | 75,75        | 18.180,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 18.180,00          |
| Lote: 42 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - SEIOS DA FACE  | 200,00 | SERV | 78,61        | 15.722,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 15.722,00          |
| Lote: 43 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - TORAX          | 590,00 | SERV | 76,83        | 45.329,70          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 45.329,70          |
| Lote: 44 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN INFERIOR | 100,00 | SERV | 515,83       | 51.583,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 51.583,00          |
| Lote: 45 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN SUPERIOR | 100,00 | SERV | 499,77       | 49.977,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 49.977,00          |

| Lote: 46 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN TOTAL                  | 110,00 | SERV | 682,50       | 75.075,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 75.075,00          |
| Lote: 47 - TC - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN TOTAL                  | 140,00 | SERV | 682,50       | 95.550,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 95.550,00          |
| Lote: 48 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ANTEBRAÇO                      | 40,00  | SERV | 470,00       | 18.800,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 18.800,00          |
| Lote: 49 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL       | 20,00  | SERV | 503,33       | 10.066,60          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 10.066,60          |
| Lote: 50 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR  | 12,00  | SERV | 503,33       | 6.039,96           |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 6.039,96           |
| Lote: 51 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA       | 10,00  | SERV | 500,00       | 5.000,00           |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 5.000,00           |
| Lote: 52 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC BACIA                          | 100,00 | SERV | 410,00       | 41.000,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 41.000,00          |
| Lote: 53 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC BRAÇO                          | 100,00 | SERV | 470,00       | 47.000,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 47.000,00          |
| Lote: 54 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNA CERVICAL 3 SEGMENTOS    | 200,00 | SERV | 575,00       | 115.000,00         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 115.000,00         |
| Lote: 55 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNA DORSAL 3 SEGMENTOS      | 200,00 | SERV | 575,00       | 115.000,00         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 115.000,00         |
| Lote: 56 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNA LOMBAR - 3 SEGMENTOS    | 200,00 | SERV | 575,00       | 115.000,00         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 115.000,00         |
| Lote: 57 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNAS SEGMENTOS (1 SEGMENTO) | 60,00  | SERV | 410,00       | 24.600,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 24.600,00          |
| Lote: 58 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COTOVELO                       | 40,00  | SERV | 375,75       | 15.030,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 15.030,00          |
| Lote: 59 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |

| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------------------------------------------------|-------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                               | TC CRÂNIO         | 295,00 | SERV | 493,33       | 145.532,35         |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 145.532,35         |
| Lote: 60 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC FACE           | 60,00  | SERV | 409,67       | 24.580,20          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 24.580,20          |
| Lote: 61 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC JOELHO         | 100,00 | SERV | 381,17       | 38.117,00          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 38.117,00          |
| Lote: 62 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC MÃO            | 25,00  | SERV | 391,17       | 9.779,25           |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 9.779,25           |
| Lote: 63 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC OMBRO          | 100,00 | SERV | 411,17       | 41.117,00          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 41.117,00          |
| Lote: 64 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC ÓRBITAS        | 30,00  | SERV | 428,75       | 12.862,50          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 12.862,50          |
| Lote: 65 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC Pelve          | 100,00 | SERV | 389,50       | 38.950,00          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 38.950,00          |
| Lote: 66 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC PESCOÇO        | 20,00  | SERV | 406,67       | 8.133,40           |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 8.133,40           |
| Lote: 67 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC PUNHO          | 100,00 | SERV | 378,50       | 37.850,00          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 37.850,00          |
| Lote: 68 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC SEIOS DA FACE  | 100,00 | SERV | 408,53       | 40.853,00          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 40.853,00          |
| Lote: 69 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC SELA TÚRCICA   | 15,00  | SERV | 375,32       | 5.629,80           |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 5.629,80           |
| Lote: 70 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC TÓRAX          | 105,00 | SERV | 493,33       | 51.799,65          |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 51.799,65          |
| Lote: 71 - TC - AMPLA CONCORRÊNCIA              |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC TÓRAX          | 710,00 | SERV | 493,33       | 350.264,30         |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 350.264,30         |
| Lote: 72 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TESTE ERGOMÉTRICO | 60,00  | SERV | 143,00       | 8.580,00           |
| TOTAL                                           |                   |        |      |              | 8.580,00           |



| Lote: 73 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
|-------------------------------------|----------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG - MAMAS                | 150,00 | SERV | 176,67       | 26.500,50          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 26.500,50          |
| Lote: 74 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG ABDOMEN INFERIOR       | 90,00  | SERV | 208,33       | 18.749,70          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 18.749,70          |
| Lote: 75 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG ABDOMEN SUPERIOR       | 90,00  | SERV | 208,33       | 18.749,70          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 18.749,70          |
| Lote: 76 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG ABDOMEN TOTAL          | 200,00 | SERV | 213,33       | 42.666,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 42.666,00          |
| Lote: 77 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG ANTEBRAÇO              | 60,00  | SERV | 180,00       | 10.800,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.800,00          |
| Lote: 78 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG BOLSA ESCROTAL         | 40,00  | SERV | 178,33       | 7.133,20           |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 7.133,20           |
| Lote: 79 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG BRAÇO                  | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 80 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG COTOVELO               | 60,00  | SERV | 177,00       | 10.620,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.620,00          |
| Lote: 81 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG COXA                   | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 82 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG FÍGADO E VIAS BILIARES | 150,00 | SERV | 181,67       | 27.250,50          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 27.250,50          |
| Lote: 83 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG JOELHO                 | 60,00  | SERV | 210,00       | 12.600,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 12.600,00          |
| Lote: 84 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG MÃO                    | 60,00  | SERV | 171,17       | 10.270,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.270,20          |
| Lote: 85 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG OBSTÉTRICO             | 200,00 | SERV | 173,67       | 34.734,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 34.734,00          |
| Lote: 86 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG OMBRO                  | 60,00  | SERV | 175,88       | 10.552,80          |



| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.552,80          |
|--------------------------------------------------|------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| Lote: 87 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PAREDE ABDOMINAL         | 70,00  | SERV | 185,00       | 12.950,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 12.950,00          |
| Lote: 88 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PÉ                       | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 89 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PELVE                    | 70,00  | SERV | 172,11       | 12.047,70          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 12.047,70          |
| Lote: 90 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PERNA                    | 60,00  | SERV | 181,67       | 10.900,20          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.900,20          |
| Lote: 91 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PRÓSTATA( VIA ABDOMINAL) | 70,00  | SERV | 166,50       | 11.655,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 11.655,00          |
| Lote: 92 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PUNHO                    | 60,00  | SERV | 175,58       | 10.534,80          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.534,80          |
| Lote: 93 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG QUADRIL                  | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 94 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG RINS E VIAS URINARIAS    | 250,00 | SERV | 176,67       | 44.167,50          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 44.167,50          |
| Lote: 95 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG TIREOIDE                 | 60,00  | SERV | 177,81       | 10.668,60          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.668,60          |
| Lote: 96 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG TORNOZELO                | 60,00  | SERV | 178,33       | 10.699,80          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.699,80          |
| Lote: 97 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG TRANSVAGINAL             | 100,00 | SERV | 171,82       | 17.182,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 17.182,00          |
| Lote: 98 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG VIAS BILIARES            | 350,00 | SERV | 210,00       | 73.500,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 73.500,00          |
| Lote: 99 - RX DE PUNHO - EXCLUSIVO ME E EPP      |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | RAIO X DE PUNHO              | 160,00 | SERV | 118,33       | 18.932,80          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 18.932,80          |
| Lote: 100 - RX DE TORNOZELO - EXCLUSIVO ME E EPP |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |

|                                                     |                     |        |      |              |                    |
|-----------------------------------------------------|---------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                                   | RAIO X DE TORNOZELO | 280,00 | SERV | 74,08        | 20.742,40          |
| TOTAL                                               |                     |        |      |              | 20.742,40          |
| Lote: 101 - RX DE QUADRIL - EXCLUSIVO ME E EPP      |                     |        |      |              |                    |
| Item                                                | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                   | RAIO X DE QUADRIL   | 100,00 | SERV | 78,17        | 7.817,00           |
| TOTAL                                               |                     |        |      |              | 7.817,00           |
| Lote: 102 - RX DE COCCIX - EXCLUSIVO ME E EPP       |                     |        |      |              |                    |
| Item                                                | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                   | RX COCCIX           | 100,00 | UND  | 74,50        | 7.450,00           |
| TOTAL                                               |                     |        |      |              | 7.450,00           |
| Lote: 103 - RX DE SACRO COCCIX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                                                | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                   | RX SACRO COCCIX     | 100,00 | UND  | 74,50        | 7.450,00           |
| TOTAL                                               |                     |        |      |              | 7.450,00           |

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 110              | 05.001.10.301.0017.2003 | 1017             | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 120              | 05.001.10.301.0017.2003 | 1029             | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 690              | 05.001.10.302.0017.2009 | 496              | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 840              | 05.001.10.302.0017.2011 | 303              | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3050             | 05.001.10.301.0009.2037 | 495              | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3360             | 05.001.10.301.0009.2041 | 0                | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3370             | 05.001.10.301.0009.2041 | 303              | 3.3.90.39.50.00     | Do Exercício   |

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **Participação:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

### 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### **10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.9.2 - Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina;

10.9.3 - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO);

10.9.4 - comprovante de “Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.9.5 - Indicação de Médico Radiologista responsável pela empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 22 de dezembro de 2022

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

**1. - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

**2. - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação visto que o município de Ibaiti não possui estrutura, nem equipamentos necessários para a realização desses exames que são fundamentais para o correto diagnóstico dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, quer sejam pacientes internados ou pacientes que chegam na unidade de urgência e emergência para atendimento.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

| Lote: 1 - RM - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                      |       |      |              |                    |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------------|
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | ANGIO RESSONÂNCIA                                    | 10,00 | SERV | 903,00       | 9.030,00           |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 9.030,00           |
| Lote: 2 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | ANGIO TOMOGRAFIA                                     | 10,00 | SERV | 800,00       | 8.000,00           |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 8.000,00           |
| Lote: 3 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | COLONOSCOPIA                                         | 50,00 | SERV | 687,50       | 34.375,00          |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 34.375,00          |
| Lote: 4 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | DOPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS                        | 90,00 | SERV | 240,00       | 21.600,00          |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 21.600,00          |
| Lote: 5 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | DOPLER COLORIDO ABDOME SUPERIOR                      | 90,00 | SERV | 315,00       | 28.350,00          |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 28.350,00          |
| Lote: 6 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | DOPLER COLORIDO AORTA ABDOMINAL                      | 90,00 | SERV | 213,34       | 19.200,60          |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 19.200,60          |
| Lote: 7 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                              | DOPLER COLORIDO APARELHO URINÁRIO (ARTÉRIAS RENAIIS) | 90,00 | SERV | 215,00       | 19.350,00          |
| TOTAL                                          |                                                      |       |      |              | 19.350,00          |
| Lote: 8 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                      |       |      |              |                    |
| Item                                           | Nome do serviço                                      | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |

|                                                 |                                                           |        |       |              |                    |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1                                               | DOPLER COLORIDO POR MEMBRO ARTERIAL                       | 90,00  | SERV  | 236,67       | 21.300,30          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 21.300,30          |
| Lote: 9 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP  |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | DOPLER COLORIDO POR MEMBRO VENOSO                         | 90,00  | SERV  | 236,67       | 21.300,30          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 21.300,30          |
| Lote: 10 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ECODOPLERCARDIOGRAMA                                      | 150,00 | SERV  | 205,00       | 30.750,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 30.750,00          |
| Lote: 11 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ELETROCARDIOGRAMA                                         | 30,00  | SERV  | 90,28        | 2.708,40           |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 2.708,40           |
| Lote: 12 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ELETROENCEFALOGRAMA                                       | 200,00 | SERV. | 145,78       | 29.156,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 29.156,00          |
| Lote: 13 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | ENDOSCOPIA DIGESTIVA (NÃO TERAPÊUTICA)                    | 100,00 | SERV  | 346,58       | 34.658,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 34.658,00          |
| Lote: 14 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | HOLTER                                                    | 60,00  | SERV  | 149,00       | 8.940,00           |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 8.940,00           |
| Lote: 15 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | M.A.P.A. (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) | 100,00 | SERV  | 145,00       | 14.500,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 14.500,00          |
| Lote: 16 - RMN - EXCLUSIVO ME E EPP             |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR PESCOÇO                     | 37,00  | SERV  | 798,00       | 29.526,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 29.526,00          |
| Lote: 17 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RX - ABDOME SIMPLES                                       | 300,00 | SERV  | 82,27        | 24.681,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 24.681,00          |
| Lote: 18 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RX - ANTEBRAÇO                                            | 100,00 | SERV  | 77,00        | 7.700,00           |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 7.700,00           |
| Lote: 19 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RX - BACIA                                                | 100,00 | SERV  | 77,00        | 7.700,00           |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 7.700,00           |
| Lote: 20 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço                                           | Quant  | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | RX - BRAÇO                                                | 280,00 | SERV  | 74,75        | 20.930,00          |
| TOTAL                                           |                                                           |        |       |              | 20.930,00          |
| Lote: 21 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP              |                                                           |        |       |              |                    |



| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|------------------------------------|--------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                  | RX - CALCÂNEO                  | 120,00 | SERV | 74,25        | 8.910,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 8.910,00           |
| Lote: 22 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - CLAVÍCULA                 | 120,00 | SERV | 75,25        | 9.030,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 9.030,00           |
| Lote: 23 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA CERVICAL           | 280,00 | SERV | 74,58        | 20.882,40          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 20.882,40          |
| Lote: 24 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA DORSAL OU TORÁCICA | 280,00 | SERV | 75,33        | 21.092,40          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 21.092,40          |
| Lote: 25 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA DORSO-LOMBAR       | 280,00 | SERV | 73,00        | 20.440,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 20.440,00          |
| Lote: 26 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COLUNA LOMBO-SACRA        | 240,00 | SERV | 76,02        | 18.244,80          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 18.244,80          |
| Lote: 27 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COSTELA POR HEMIROTAX     | 60,00  | SERV | 78,08        | 4.684,80           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 4.684,80           |
| Lote: 28 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COTOVELO                  | 200,00 | SERV | 74,50        | 14.900,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 14.900,00          |
| Lote: 29 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - COXA                      | 200,00 | SERV | 74,50        | 14.900,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 14.900,00          |
| Lote: 30 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - CRÂNIO                    | 400,00 | SERV | 75,58        | 30.232,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 30.232,00          |
| Lote: 31 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - FACE                      | 100,00 | SERV | 79,17        | 7.917,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 7.917,00           |
| Lote: 32 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - IDADE ÓSSEA               | 100,00 | SERV | 75,08        | 7.508,00           |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 7.508,00           |
| Lote: 33 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - JOELHO                    | 280,00 | SERV | 74,75        | 20.930,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 20.930,00          |
| Lote: 34 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                                |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - LOMBAR                    | 300,00 | SERV | 74,17        | 22.251,00          |
| TOTAL                              |                                |        |      |              | 22.251,00          |

| Lote: 35 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
|------------------------------------|---------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - MANDÍBULA      | 120,00 | SERV | 76,67        | 9.200,40           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 9.200,40           |
| Lote: 36 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - MÃO            | 240,00 | SERV | 74,50        | 17.880,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 17.880,00          |
| Lote: 37 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - OMBRO          | 160,00 | SERV | 74,50        | 11.920,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 11.920,00          |
| Lote: 38 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - ÓRBITA         | 40,00  | SERV | 74,58        | 2.983,20           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 2.983,20           |
| Lote: 39 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - OSSOS DA FACE  | 100,00 | SERV | 75,67        | 7.567,00           |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 7.567,00           |
| Lote: 40 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - PÉ             | 420,00 | SERV | 74,75        | 31.395,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 31.395,00          |
| Lote: 41 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - PERNA          | 240,00 | SERV | 75,75        | 18.180,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 18.180,00          |
| Lote: 42 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - SEIOS DA FACE  | 200,00 | SERV | 78,61        | 15.722,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 15.722,00          |
| Lote: 43 - RX - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | RX - TORAX          | 590,00 | SERV | 76,83        | 45.329,70          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 45.329,70          |
| Lote: 44 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN INFERIOR | 100,00 | SERV | 515,83       | 51.583,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 51.583,00          |
| Lote: 45 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN SUPERIOR | 100,00 | SERV | 499,77       | 49.977,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 49.977,00          |
| Lote: 46 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN TOTAL    | 110,00 | SERV | 682,50       | 75.075,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 75.075,00          |
| Lote: 47 - TC - AMPLA CONCORRÊNCIA |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ABDOMEN TOTAL    | 140,00 | SERV | 682,50       | 95.550,00          |
| TOTAL                              |                     |        |      |              | 95.550,00          |
| Lote: 48 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                     |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço     | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ANTEBRAÇO        | 40,00  | SERV | 470,00       | 18.800,00          |

| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 18.800,00          |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| Lote: 49 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL       | 20,00  | SERV | 503,33       | 10.066,60          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 10.066,60          |
| Lote: 50 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR  | 12,00  | SERV | 503,33       | 6.039,96           |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 6.039,96           |
| Lote: 51 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA       | 10,00  | SERV | 500,00       | 5.000,00           |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 5.000,00           |
| Lote: 52 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC BACIA                          | 100,00 | SERV | 410,00       | 41.000,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 41.000,00          |
| Lote: 53 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC BRAÇO                          | 100,00 | SERV | 470,00       | 47.000,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 47.000,00          |
| Lote: 54 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNA CERVICAL 3 SEGMENTOS    | 200,00 | SERV | 575,00       | 115.000,00         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 115.000,00         |
| Lote: 55 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNA DORSAL 3 SEGMENTOS      | 200,00 | SERV | 575,00       | 115.000,00         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 115.000,00         |
| Lote: 56 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNA LOMBAR - 3 SEGMENTOS    | 200,00 | SERV | 575,00       | 115.000,00         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 115.000,00         |
| Lote: 57 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COLUNAS SEGMENTOS (1 SEGMENTO) | 60,00  | SERV | 410,00       | 24.600,00          |
| Lote: 58 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC COTOVELO                       | 40,00  | SERV | 375,75       | 15.030,00          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 15.030,00          |
| Lote: 59 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC CRÂNIO                         | 295,00 | SERV | 493,33       | 145.532,35         |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 145.532,35         |
| Lote: 60 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC FACE                           | 60,00  | SERV | 409,67       | 24.580,20          |
| TOTAL                              |                                   |        |      |              | 24.580,20          |
| Lote: 61 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP |                                   |        |      |              |                    |
| Item                               | Nome do serviço                   | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | TC JOELHO                         | 100,00 | SERV | 381,17       | 38.117,00          |

|                                                 |                      |        |      |              |                    |
|-------------------------------------------------|----------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 38.117,00          |
| Lote: 62 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC MÃO               | 25,00  | SERV | 391,17       | 9.779,25           |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 9.779,25           |
| Lote: 63 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC OMBRO             | 100,00 | SERV | 411,17       | 41.117,00          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 41.117,00          |
| Lote: 64 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC ÓRBITAS           | 30,00  | SERV | 428,75       | 12.862,50          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 12.862,50          |
| Lote: 65 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC PELVE             | 100,00 | SERV | 389,50       | 38.950,00          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 38.950,00          |
| Lote: 66 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC PESCOÇO           | 20,00  | SERV | 406,67       | 8.133,40           |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 8.133,40           |
| Lote: 67 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC PUNHO             | 100,00 | SERV | 378,50       | 37.850,00          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 37.850,00          |
| Lote: 68 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC SEIOS DA FACE     | 100,00 | SERV | 408,53       | 40.853,00          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 40.853,00          |
| Lote: 69 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC SELA TÚRCICA      | 15,00  | SERV | 375,32       | 5.629,80           |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 5.629,80           |
| Lote: 70 - TC - EXCLUSIVO ME E EPP              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC TÓRAX             | 105,00 | SERV | 493,33       | 51.799,65          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 51.799,65          |
| Lote: 71 - TC - AMPLA CONCORRÊNCIA              |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TC TÓRAX .           | 710,00 | SERV | 493,33       | 350.264,30         |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 350.264,30         |
| Lote: 72 - EXAMES DIVERSOS - EXCLUSIVO ME E EPP |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | TESTE ERGOMÉTRICO    | 60,00  | SERV | 143,00       | 8.580,00           |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 8.580,00           |
| Lote: 73 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP             |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | USG - MAMAS          | 150,00 | SERV | 176,67       | 26.500,50          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 26.500,50          |
| Lote: 74 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP             |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                               | USG ABDOMEN INFERIOR | 90,00  | SERV | 208,33       | 18.749,70          |
| TOTAL                                           |                      |        |      |              | 18.749,70          |
| Lote: 75 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP             |                      |        |      |              |                    |
| Item                                            | Nome do serviço      | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |

|                                     |                            |        |      |              |                    |
|-------------------------------------|----------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                   | USG ABDOMEN SUPERIOR       | 90,00  | SERV | 208,33       | 18.749,70          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 18.749,70          |
| Lote: 76 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG ABDOMEN TOTAL          | 200,00 | SERV | 213,33       | 42.666,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 42.666,00          |
| Lote: 77 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG ANTEBRAÇO              | 60,00  | SERV | 180,00       | 10.800,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.800,00          |
| Lote: 78 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG BOLSA ESCROTAL         | 40,00  | SERV | 178,33       | 7.133,20           |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 7.133,20           |
| Lote: 79 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG BRAÇO                  | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 80 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG COTOVELO               | 60,00  | SERV | 177,00       | 10.620,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.620,00          |
| Lote: 81 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG COXA                   | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 82 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG FÍGADO E VIAS BILIARES | 150,00 | SERV | 181,67       | 27.250,50          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 27.250,50          |
| Lote: 83 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG JOELHO                 | 60,00  | SERV | 210,00       | 12.600,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 12.600,00          |
| Lote: 84 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG MÃO                    | 60,00  | SERV | 171,17       | 10.270,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.270,20          |
| Lote: 85 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG OBSTÉTRICO             | 200,00 | SERV | 173,67       | 34.734,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 34.734,00          |
| Lote: 86 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG OMBRO                  | 60,00  | SERV | 175,88       | 10.552,80          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.552,80          |
| Lote: 87 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG PAREDE ABDOMINAL       | 70,00  | SERV | 185,00       | 12.950,00          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 12.950,00          |
| Lote: 88 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |
| Item                                | Nome do serviço            | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | USG PÉ                     | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                               |                            |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 89 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |        |      |              |                    |

| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------------------------------------------|------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1                                                | USG PELVE                    | 70,00  | SERV | 172,11       | 12.047,70          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 12.047,70          |
| Lote: 90 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PERNA                    | 60,00  | SERV | 181,67       | 10.900,20          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.900,20          |
| Lote: 91 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PRÓSTATA( VIA ABDOMINAL) | 70,00  | SERV | 166,50       | 11.655,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 11.655,00          |
| Lote: 92 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG PUNHO                    | 60,00  | SERV | 175,58       | 10.534,80          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.534,80          |
| Lote: 93 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG QUADRIL                  | 60,00  | SERV | 176,67       | 10.600,20          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.600,20          |
| Lote: 94 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG RINS E VIAS URINARIAS    | 250,00 | SERV | 176,67       | 44.167,50          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 44.167,50          |
| Lote: 95 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG TIREOIDE                 | 60,00  | SERV | 177,81       | 10.668,60          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.668,60          |
| Lote: 96 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG TORNOZELO                | 60,00  | SERV | 178,33       | 10.699,80          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 10.699,80          |
| Lote: 97 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG TRANSVAGINAL             | 100,00 | SERV | 171,82       | 17.182,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 17.182,00          |
| Lote: 98 - USG - EXCLUSIVO ME E EPP              |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | USG VIAS BILIARES            | 350,00 | SERV | 210,00       | 73.500,00          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 73.500,00          |
| Lote: 99 - RX DE PUNHO - EXCLUSIVO ME E EPP      |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | RAIO X DE PUNHO              | 160,00 | SERV | 118,33       | 18.932,80          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 18.932,80          |
| Lote: 100 - RX DE TORNOZELO - EXCLUSIVO ME E EPP |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | RAIO X DE TORNOZELO          | 280,00 | SERV | 74,08        | 20.742,40          |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 20.742,40          |
| Lote: 101 - RX DE QUADRIL - EXCLUSIVO ME E EPP   |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | RAIO X DE QUADRIL            | 100,00 | SERV | 78,17        | 7.817,00           |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 7.817,00           |
| Lote: 102 - RX DE COCCIX - EXCLUSIVO ME E EPP    |                              |        |      |              |                    |
| Item                                             | Nome do serviço              | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                | RX COCCIX                    | 100,00 | UND  | 74,50        | 7.450,00           |
| TOTAL                                            |                              |        |      |              | 7.450,00           |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

| Lote: 103 - RX DE SACRO COCCIX - EXCLUSIVO ME E EPP |                 |        |      |              |                    |
|-----------------------------------------------------|-----------------|--------|------|--------------|--------------------|
| Item                                                | Nome do serviço | Quant  | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                                   | RX SACRO COCCIX | 100,00 | UND  | 74,50        | 7.450,00           |
| TOTAL                                               |                 |        |      |              | 7.450,00           |

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços consistirá em Diagnósticos por Imagem de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, Raio-X com Laudo, Ressonância Magnética e Ultrassonografia, com a adoção de sistemas e tecnologias atualizados, bem como de materiais e apoio técnico-operacional qualificado, licenças e obrigações inerentes à atividade, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, como segue:

3.1.1. Processamentos digitalizados (Computed Radiography Systems – CR) e em condições de enviar e receber os dados que deverão ter assinatura eletrônica dos profissionais habilitados pelo seu respectivo Conselho para serem impressos e entregues na Unidade Hospitalar;

3.1.2. Materiais, equipamentos (Computed Radiography Systems - CR nas Centrais de Laudos e nas localidades da realização dos exames), instrumentais, insumos (anestesia/ sedação e/ou contrastes e outros) e material de expediente;

3.1.3. Apresentar, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou funcionários da Contratada, ou com terceiros;

3.1.4. Manter registros de manutenções preventivas/inspeções e corretivas, bem como comprovar periodicamente, à critério da Contratante, que realiza constantes aferições dos equipamentos e instrumentos junto a empresas competentes que possuam selos de acreditação para esse fim, conforme regulamento da Portaria MS/SVS nº453 de 01 de junho de 1998 e Portaria GM/MS nº531 de 26 de março de 2012;

3.1.5. Adotar alternativas de solução às contingências alheias ao Contratado e Contratante, tais como: falta d'água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, pessoal técnico, e outros, assegurando a prestação do serviço de forma adequado;

3.1.6. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;

3.1.7. Equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as urgências;

3.1.8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);

3.1.9. Insumos e utensílios para higienização do ambiente e deposição de resíduos gerados no serviço, conforme legislação vigente da Vigilância Sanitária;

3.1.10. Deverão ser oferecidos pela contratada os serviços de exames de Imagem Tomografias, Raio X com Laudo, Ultrassonografia.

3.1.11. Autorização da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);

3.1.12. Equipamentos com manutenção corretiva e preventiva, com substituições de peças necessárias para o adequado funcionamento dos equipamentos;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 3.1.13. Prestar os serviços demandados pelo Hospital fora das dependências hospitalares, devendo, portanto, a Contratada abrigar-se em local mais próximo deste, sem ônus para a Contratante;
- 3.1.14. Ofertar os procedimentos (Exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, RX Convencional e Ultrassonografia) para todas as faixas etárias de usuários;
- 3.1.15. Atender as guias de exames emitidas em papel próprio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, assinadas, datadas e carimbadas pelo profissional competente, autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, cujo prazo de validade máximo é de até 60 dias, a contar da data de autorização;
- 3.1.16. Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados, pelo que fica à ciência do processo;
- 3.1.17. Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente;
- 3.1.18. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;
- 3.1.19. Comunicar imediatamente à Contratante de qualquer ocorrência anormal nos procedimentos, confidencialmente, que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente;
- 3.1.20. Apresentar mensalmente a produção dos exames (medição) à Gerência responsável, para que a mesma processe o faturamento, seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante;
- 3.1.21. Não cobrar, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais;
- 3.1.22. Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado;
- 3.1.23. Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos Serviços de Diagnósticos por Imagem ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Hospital;
- 3.1.24. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido
- 3.2. Os serviços de realização de diagnósticos por imagem Tomografias, Raio X com Laudo, Ultrassonografia, compreenderão fundamentalmente:
- 3.2.1. Agendamento;
- 3.2.2. Processamento de laudo;
- 3.2.3. Liberação dos resultados e laudos nos prazos previstos neste Termo, em papel e/ou por meio eletrônico, com assinatura digital (tecnologia que utiliza a criptografia e vincula o certificado digital ao documento eletrônico que está sendo assinado), emitidas pela Central de Laudos de todos os exames e diagnósticos por imagem de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, RX Convencional e Ultrassonografia;
- 3.2.4. Fornecer comprovante de atendimento/protocolo (agendamento), o qual, necessariamente deverá conter: número de registro; nome do paciente; data do atendimento; previsão de entrega do laudo do exame; relação de exames solicitados; e, dados para contato do estabelecimento;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

3.2.5. Sempre incluir todas as informações dos usuários, como nome, número do cartão Nacional do SUS, sexo, data nascimento, filiação, endereço, contatos (telefone e E-mail) além de outros dados essenciais para a vigilância e avaliação epidemiológica;

3.2.6. Enviar para a(o) Secretário Municipal de Saúde, a via dos pedidos de exames com laudos anexados, carimbados e assinados para conferências das medições e posterior efetivação do processo de faturamento realizado pelo Setor Financeiro do Hospital;

3.2.7. Os exames solicitados deverão ser obedecidos o critério de idade permitida conforme a Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS.

3.3. Quanto à entrega dos laudos de exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, RX Convencional e Ultrassonografia, deverá a Contratada:

3.3.1. Responsabilizar-se pela entrega dos laudos dentro dos prazos estabelecidos, emitindo-os também de forma impressa em formulário com logotipo do SUS, bem como via Internet;

3.3.2. O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel;

3.3.3. Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

3.3.4. Garantir a recuperação e disponibilidade de registros críticos, de modo a permitir a rastreabilidade dos laudos liberados, sempre que necessário;

3.3.5. A Central de laudos deverá ter no mínimo uma linha telefônica para que o profissional solicitante possa esclarecer qualquer dúvida e/ou discutir o caso com o profissional da Contratada;

3.4. Deverá a Contratada, relativo a transporte (interno e externo) de material radioativo:

3.4.1. Responsabilizar-se pela coleta e transporte de qualquer material radioativo que deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança regulamentada pela ANVISA, sob sua responsabilidade e demais normas nacionais e internacionais pertinentes;

3.4.2. Responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos, inclusive contraste e sonda para a realização da coleta do material biológico;

3.4.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

3.5. Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos do Contratado, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada:

3.5.1. Membro de seu corpo técnico;

3.5.2. Profissional que tenha vínculo empregatício com a Contratada;

3.5.3. Profissional autônomo que exerçam atividades em suas dependências.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

3.6. A Contratada deverá manter um quadro de pessoal suficiente para o pronto atendimento das demandas de serviços apresentados.

3.7. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

3.8. Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de uma 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a presente contratação visto que o município de Ibaiti não possui estrutura, nem equipamentos necessários para a realização desses exames que são fundamentais para o correto diagnóstico dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, quer sejam pacientes internados ou pacientes que chegam na unidade de urgência e emergência para atendimento.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 6. DO CUSTO ESTIMADO

6.1. Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência foram definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado realizada pela área competente da Secretaria de Saúde.

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da Licitação de que trata o presente Termo de Referência, será pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, devendo os licitantes ofertar lances para o valor correspondente ao total de todos os itens.

7.2. Para ser considerado habilitado o Licitante, além de sua Habilitação Técnica, financeira e Jurídica, deverá oferecer menores preços por ITEM e por GRUPO e ambos devem estar abaixo ou em conformidade com os valores estimados por esta administração, conforme ENCARTE.

7.3. A licitação é composta por 103 Lotes.

7.4. Pelo fato de o objeto se caracterizar como bens/serviços comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

#### 8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na sede da empresa contratada. Para maior agilidade e conforto no atendimento aos pacientes que já se encontram debilitados devido às suas enfermidades, maior resolutividade na prestação dos serviços e maior economicidade dos recursos públicos em relação aos custos de deslocamentos dos pacientes, a CONTRATADA deverá estar localizada no máximo a 100 (cem) quilômetros de distância em vias terrestres de asfalto da sede do Município de Ibaiti.

**8.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços de urgência e emergência (solicitados pelo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**Hospital Municipal - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti) deverão ser prestados imediatamente, independentemente do horário solicitado, vez que, tratando-se de serviço público de saúde, a ocorrência poderá se dar a qualquer horário do dia, noite ou madrugada, de segunda-feira a domingo, sete dias por semana. OS LAUDOS DE RAIOS-X DEVERÃO SER ENTREGUES EM, NO MÁXIMO, 2 (DUAS) HORAS E OS LAUDOS DE TOMOGRAFIA DEVERÃO SER ENTREGUES EM, NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS.**

#### **9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. Serão exigidos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto pertinente e compatível com o descrito nesta licitação.

9.1.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ ou da licitante.

#### **9. DO ESCRITÓRIO OU SEDE DA PROPONENTE**

9.1. É recomendável que a Licitante Vencedora, tenha escritório em Ibaiti, Estado do Paraná, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento contratual, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens deste Termo de Referência.

9.2. Caso a Contratada tenha sede fora da cidade de Ibaiti, e, não interesse pelo escritório nesta cidade, a mesma terá que disponibilizar meios de comunicação que não gerem custos para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Obrigações da Contratada:

10.1.1. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

10.1.2. Manter os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.1.3. Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de biossegurança (uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva - EPC), norma de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em casos de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica;

10.1.4. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

10.1.5. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 10.1.6. Emitir relatório consolidado de medição dos procedimentos e serviços realizados ao final de cada mês, para subsídio para a avaliação e pagamento dos serviços realizados;
- 10.1.7. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução 1.821 / 2007 e Parecer nº 10 / 2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.
- 10.1.8. Fornecer todos os equipamentos, insumos, sedação, medicamentos e contrastes usuais na prestação dos serviços em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em perfeitas condições de uso, compatíveis à boa execução dos serviços - com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação. Utilizá-los conforme técnicas de recomendação do fabricante, com base científica comprovada para realização dos exames;
- 10.1.9. Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela Contratante, a menos que expressamente autorizada pela Contratante;
- 10.1.10. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- 10.1.11. Manter sigilo sobre todos os dados que vierem a transitar entre o Contratante e a Contratada, uma vez que se referem a informações privadas dos usuários dos ambientes do Contratante;
- 10.1.12. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- 10.1.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho;
- 10.1.14. Prestar os serviços em expediente de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com técnicos de plantão ativo durante 24 horas em quantidades suficientes para a demanda do turno, para os serviços hospitalares;
- 10.1.15. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços;
- 10.1.16. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante, utilizando profissionais em número suficiente;
- 10.1.17. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação;
- 10.1.18. Colocar à disposição da Contratante as solicitações de serviços para conferência, assim que solicitado: relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores;
- 10.1.19. Deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;
- 10.1.20. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.1.21. Manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal;

10.1.22. Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário;

10.1.23. Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

10.1.24. Não utilizar, nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselhos de Classes;

10.1.25. Esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

10.1.26. Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à Contratante ou ao usuário do SUS;

10.1.27. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

10.1.28. Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

10.1.29. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

10.1.30. Submeter-se à fiscalização permanente da Contratante, ficando sujeito também ao Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS;

10.1.31. Submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS;

10.1.32. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.33. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para realização dos serviços;

10.1.34. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

10.1.35. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento;

10.1.36. Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.

10.1.37. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para o Contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.

10.1.38. Justificar, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos na contratação.

10.1.39. Informar o nome da pessoa responsável para manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, durante a execução dos serviços.

10.1.40. Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no instrumento convocatório aplicando as definições conforme padrões definidos pela Contratante.

10.1.40.1. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela(o) Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento da execução do futuro Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10.1.41. Informar a(o) Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência, qualquer defeito que ocorra com os equipamentos disponibilizados a prestação do serviço, em até 24 horas do ocorrido.

10.1.42. Não transferir a outrem a execução do Objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.

10.1.43. Manter, durante a vigência do futuro Contrato, todas as condições de habilitação, inclusive atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS, INSS).

#### **11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **11.1. Obrigações da Contratante:**

11.1.1. Expedir Autorização de Serviços, em no máximo 03 (três) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual;

11.1.2. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

11.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

11.1.4. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização;

11.1.5. Inspecionar os equipamentos, (incluído todo e qualquer material de expediente) empregados nos serviços;

11.1.6. Solicitar à Contratada a substituição de quaisquer equipamentos, considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízos aos serviços executados;

11.1.7. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

11.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal N° 8.666/93; 11.1.9. Fornecer à Contratada o "Formulário de Ocorrências";



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

11.1.10.Receber da Contratada as comunicações registradas nos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

11.1.11.Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato;

11.1.12.Avaliar o conteúdo programático dos treinamentos oferecidos pela Contratada, por meio do Fiscal do Contrato;

11.1.13.Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

11.1.14.Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato;

11.1.15.Fiscalizar, por meio de um gestor titular e um substituto, a fiel observância das disposições do contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à licitante vencedora, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

11.1.16.Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.17.Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados pela licitante vencedora, no prazo pactuado, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas e após a aceitação, por meio de parecer técnico confirmando o pleno funcionamento do serviço contratado de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, por parte da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

#### **12.DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações contidas no edital, seu Termo de Referência, e, proposta da empresa vencedora.

12.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido e atestada a fatura dos serviços:

12.3.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 3 (três) dias.

12.3.2. Definitivamente, pelo Fiscal e Gestor do Contrato e pelo Secretário de Saúde, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.3.3. Rejeitado parcialmente, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos, conforme o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços. Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:

12.3.3.1. Rejeitar exame na hipótese de apresentar irregularidades, dúvidas, ou, ainda não corresponder às especificações ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser repetido pelo Contratado no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, salvo prazos menores, quando, em caso de urgência, forem definidos entre as partes.

#### **13.DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

13.1. Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados (Medições).

13.3. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados, os quais passarão pela crítica de identificação de inconsistências identificadas pelo Secretário de Saúde. No caso dos procedimentos realizados para pacientes internados serão considerados para efeito de pagamento os instrumentos definidos pelo Secretário.

13.4. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

13.5. Após conferência, em caso de divergências encontradas, entre a produção enviada e as guias solicitadas, sendo o mesmo de responsabilidade da Contratante sem comunicação prévia ao Contratado.

13.6. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante, por meio do Gestor do Contrato, do Fiscal do Contrato, atestará o relatório final de Medição mensal, comunicando à Contratada, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente da Nota Fiscal, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

13.7. A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Contratada, contra o Contratante, em nome do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CNPJ 77.008.068/0001-41

#### **14.DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento de será realizado de acordo com a quantidade de serviços efetuados e comprovados através das medições aprovadas, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

14.1.1. A Contratada deverá enviar à Contratante a Nota Fiscal, conforme relatórios enviados ao fiscal do contrato, durante o mês anterior, constante de Ordem de Serviço da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. O pagamento será efetuado pela(o)Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ordem bancária, no banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto pelo setor competente do documento de cobrança dos serviços.

14.2.1. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

14.3. Em caso de atraso na realização dos exames ou entrega dos mesmos, ou, ainda, de inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, ou seja, somente dos exames efetivamente relacionados pela empresa detentora em seu relatório, em aceitos pelo Contratante, com a efetiva retenção do valor estimado das penalidades previstas, até a apuração no regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A(o) Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, disporá do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para proceder ao atesto do documento de cobrança, contados de seu recebimento.

14.5. Para fins de pagamento deverá ser procedida consulta on line no SICAF a fim de verificar a situação da Contratada, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob forma de extrato, e juntado aos autos.

14.6. Encontrando-se a Contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da(o) Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de 10 (dez) dias para que regularize a sua situação, podendo





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

ser prorrogado por igual período, sob pena de, não o fazendo, ter rescindida a contratação com aplicação das sanções cabíveis.

14.7. A Contratada deverá apresentar em seu documento de cobrança, exclusivamente, o faturamento correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.8. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.9. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

#### **15.DAS SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Fizer declaração falsa;

15.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame; e,

15.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.2.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a(o) Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

15.2.3.1. Advertência, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.2.3.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30 (trinta) dias.

15.2.3.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

15.2.3.3. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia;

15.2.3.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.2.3.4. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato;

15.2.3.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços / fornecimentos não realizados, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Edital,

15.2.3.6. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.2.3.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

15.2.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.2.3.5.

15.2.4. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Empresa tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato.

15.2.5. A aplicação da multa por inexecução do Contrato independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais. 15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **16. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

16.1. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução dos Serviços.

16.2. Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

16.3. Indicadores de verificação para a avaliação da qualidade:

16.3.1. Verificação da existência de Registro de calibração e validação dos equipamentos;

16.3.2. Verificação da existência de Registro de manutenção periódica dos equipamentos (a empresa responsável deve fornecer os certificados de calibração dos equipamentos utilizados para o processo de manutenção);

16.3.3. Verificação da existência de envio dos dados do controle de qualidade a Vigilância Sanitária conforme normas vigentes.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar na respectiva Nota de Empenho.

#### **18. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA**

18.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração e existência de previsão orçamentária, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Na subcontratação a Contratada continua a responder por todo o avençado perante a Administração. Ou seja, permanece plenamente responsável pela execução do objeto contratado, inclusive da parcela que subcontratou. A subcontratação não produz uma relação jurídica direta entre a Administração e o subcontratado.

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do pregão.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

19.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Ibaiti, 22 de Dezembro de 2022.

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da F.H.S.M.I.  
Portaria 006, de 04 de janeiro de 2021

**Leandro Moreira dos Reis**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 020, de 05 de janeiro 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022-PMI**

### **1 - HABILITAÇÃO**

#### **1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

#### **1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### **1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

#### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

#### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

##### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

##### 1.2.6. - Da documentação Específica

**I - Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina;**

**II - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO);**

**III - comprovante de “Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES**

**IV - Indicação de Médico Radiologista responsável pela empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.**

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 99/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 04

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 05

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 99/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2022**

##### **MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 99/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 99/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 99/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

##### **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

##### **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

Os serviços de urgência e emergência deverão ser prestados imediatamente, independentemente do horário solicitado, vez que, tratando-se de serviço público de saúde, a ocorrência poderá se dar a qualquer horário do dia, noite ou madrugada, de segunda-feira a domingo, sete dias por semana.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal qualificado e habilitado para efetuar os serviços, além de:

- a) Dispor de equipamentos apropriados e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos serviços;
- b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;
- c) Realizar a prestação dos serviços dentro das especificações do edital;
- d) Efetuar os serviços, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;
- e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos;

II. Transporte dos pacientes:

- a. É de inteira responsabilidade do Município de Ibaiti o transporte dos pacientes até os locais da realização dos exames.

III. Local de Realização dos Exames:

Na sede da empresa contratada. Para maior agilidade e conforto no atendimento aos pacientes que já se encontram debilitados devido às suas enfermidades, maior resolutividade na prestação dos serviços e maior economicidade dos recursos públicos em relação aos custos de deslocamentos dos pacientes, a CONTRATADA deverá estar localizada no máximo a 100 (cem) quilômetros de distância em vias terrestres de asfalto da sede do Município de Ibaiti.

Os serviços de urgência e emergência deverão ser prestados imediatamente, independentemente do horário solicitado, vez que, tratando-se de serviço público de saúde, a ocorrência poderá se dar a qualquer horário do dia, noite ou madrugada, de segunda-feira a domingo, sete dias por semana.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 99/2022**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 99/2022PMI**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Empresa  
CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_